



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.7/2012

**-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM QUATRO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----**

-----Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Victor Manuel da Fonseca Fernandes, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta não se encontrava presente quando se iniciaram os trabalhos da reunião.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----O Senhor Presidente considerando a urgência na apreciação e decisão do assunto propôs a inclusão na presente reunião dos seguintes pontos:-----

-----10.5.-DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E DE RECEBIMENTOS:-----

**-----10.6.-EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA DA OBRA DE
SANEAMENTO DA ZONA DA RIBEIRA DE MORTÁGUA 3ª. FASE - Rede de
Drenagem de Macieira, Pala e Palinha:-----**

**-----10.7.-AGAMENTO COERCIVO DE VALOR EM DIVIDA - PROCESSO DE
EXECUÇÃO FISCAL:-----**

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

- Lei nº. 12/2012, de 13 de Março – Revoga o Código Florestal.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento ao abrigo da deliberação tomada na reunião de Câmara de 1 de Fevereiro de 2012 da lista de celebração e renovações de contratos de aquisição de serviços efectuados no período de 1 de Janeiro a 30 de Março do corrente ano.--



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Deu também conhecimento do Relatório da Acção Big Band do Curso Profissional do Conservatório de Música de Coimbra, realizada no âmbito do Projecto “Noites Quentes” no dia 21 de Março no Centro de Animação Cultural, tendo assistido ao concerto 114 pessoas.-----

-----Por último informou que no âmbito da organização das acções do Programa de Comemoração do Dia do Município a ter lugar no dia 17 de Maio próximo, e que inclui a Inauguração do Centro Educativo e Creche, foram dirigidos convites para presidir aos respectivos acto públicos:-----

-----Ao Senhor Presidente da República, em 10 de Janeiro de 2012, tendo este respondido da sua indisponibilidade por razões de agenda.-----

-----Ao Senhor Ministro da Educação e Ciência, em 02 de Março de 2012, que remeteu para o Secretário de Estado, tendo este informado da indisponibilidade delegando o convite na Directora Regional de Educação do Centro.-----

-----Ao Senhor Ministro da Solidariedade e Segurança Social, em 04 de Março de 2012, aguardando-se resposta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de Relatório de Avaliação elaborado conforme o disposto no artigo 10º. da Lei número 24/98 - Estatuto do Direito de Oposição, de vinte e seis de Maio.-----

-----A Câmara depois de apreciado deliberou, por maioria com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS , e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprovar o Relatório de Avaliação e remetê-lo, conforme o disposto no número 2 do artigo 10º. da referida Lei, aos titulares do direito de oposição a fim de sobre ele se pronunciarem.-----



1-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EXPEDIENTE:-----

5.1.-GRUPO DE ANTIGOS ALUNOS DO EXTERNATO INFANTE DE SAGRES DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 15 de Março de 2012 subscrita por um grupo de antigos alunos do Externato Infante de Sagres, através da qual dá conhecimento que pretende levar a efeito, no dia 28 de Abril, o 4º. Convívio dos ex- alunos e ex-professores do Externato Infante de Sagres, e considerando os custos daquela acção solicita o apoio financeiro do Município para o efeito.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade não atribuir qualquer subsídio uma vez que o pedido não tem enquadramento, porquanto o Município não pode conceder apoios financeiros a Instituições que não estejam juridicamente constituídas.---

-----O Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta iniciou a sua participação na reunião aquando da apreciação deste ponto.-----

6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

6.1.-JUVENTUDE:-----

6.1.1.- Conta Crescente Jovem:-----

6.1.1.1.- Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nºs 6 a 9/2012 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.1.1.2.-Da Escola, Agarra a Vida – Síntese de Actividades do 2º. Período:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Relatório das Actividades



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

desenvolvidas no 2º. Período do corrente ano lectivo no âmbito do Plano de Acção do Projecto da “Escola, Agarra a Vida”, de que se destaca o Programa de “Orientação Escolar e Profissional do 8º. e 9º.ano e as acções “Visitas de conhecimento da oferta formativa” e “Sombra de um Profissional”.

-----A Câmara tomou conhecimento.

6.1.1.3.-Bolsas de Estudo para o ano lectivo de 2011/2012:

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 01 de Fevereiro de 2012 relativa à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano lectivo de 2011/2012 dos alunos: Leila Michaela Mendonça Miguel (Procº. nº.2), aluno do curso de Relações Humanas e Comunicação Organizacional do Instituto Politécnico de Leiria e Gabriel Luís Santos Oliveira (Procº. nº.11), aluno do 2º ano de Engenharia de Madeiras do Instituto Politécnico de Viseu, pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica de Acção Social do Município através da qual informa que após efectuada a apreciação processual no cumprimento do regulamento Municipal conjugado com o conjunto de Regras Técnicas aprovadas verifica-se que com a atribuição da Bolsa de Estudo pelos referidos estabelecimentos do ensino superior:-

-----Leila Michaela Mendonça Miguel (Procº. nº.2) - apresenta um rendimento per capita superior a trezentos e oitenta e sete euros (387,00 €) o que não lhe dá direito a beneficiar da condição de bolseiros por parte desta Câmara Municipal.

-----Gabriel Luis Santos Oliveira (Procº.nº. 11) – reúne a condição de bolseiro uma vez que o rendimento per capita inferior é a trezentos e oitenta e sete euros (387,00 €).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir a bolsa de cem euros (100,00€), por mês, e durante dez meses ao candidato Gabriel Luis Santos Oliveira (Procº.nº. 11) e indeferir a atribuição a Leila Michaela Mendonça Miguel (Procº. nº.2), devendo esta ser notificada da presente deliberação para nos termos do artº. 100º. Do Código do Procedimento Administrativo se pronunciar, por escrito, se o entender.



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.3.-ESCOLA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA- EMISSÃO DE PARECER SOBRE NOVOS CURSOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios referências 953, 1363, 792, 1092 e 1293 , datados de 19 de Março de 2012, da Escola Profissional Beira Agueira solicitando para efeitos de candidatura a Novos Cursos/Turmas a emissão de parecer relativamente à viabilidade do Curso de Operador de Informática e Curso de Cabeleireiro de Senhora, a ministrar em Mortágua e dos Cursos de Técnico de Organização de Eventos, Operador de Informática, Cozinheiro a ministrar no pólo de Penacova.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade considerar que os Cursos que a Escola Beira Agueira – Formação Profissional se propõe ministrar vão ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporcionam a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----

7.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

7.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

7.1.1.-Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:--

7.1.1.1.-Coral Juvenil Sílvia Marques:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 21 de Março de 2012, do Coral Juvenil Sílvia Marques, dando conhecimento da realização do seu Encontro de Coros no dia 26 de Maio e solicitando o apoio financeiro da Autarquia para fazer face às despesa inerentes à organização do mesmo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio de quatrocentos euros (400,00 €).-----

7.1.1.2.-Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 16 de Março de 2012 do Grupo Associativo Recreativo Académico de Vila Moinhos, informando, que vai levar a efeito no



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dia 6 de Maio próximo o XX Cicloturismo Masculino solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes àquela realização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de cem euros (100,00 €).-----

7.1.1.3.-Orfeão Polifónico de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 20 de Março de 2012, do Orfeão Polifónico de Mortágua através do qual remete Relatório e Contas do exercício de 2011 aprovado em Assembleia Geral de 9 de Março bem como o seu Plano de Actividades e Orçamento de 2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.1.1.4 Teatro Experimental de Mortágua – TEM:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 26 de Março de 2012, do Teatro Experimental de Mortágua dando conhecimento do desenvolvimento do seu Plano de Actividades de que destaca: a encenação da nova Peça “É Urgente o Amor” e o FESTEM I – Festival de Teatro de Mortágua, que tem o seu início a 21 de Abril e encerramento a 2 de Junho, e que conta com a participação de 6 companhias de Teatro.-----

-----Assim, e tendo em consideração as despesas inerentes à realização destas acções solicitam o apoio financeiro do Município por forma a fazer face às mesmas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando a montagem de uma nova peça de teatro e a realização do Festival de Teatro, deliberou por unanimidade atribuir o montante de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €) para apoio ao desenvolvimento da actividade cultural no corrente ano, ficando a Associação obrigada a enviar o Relatório e Contas do ano anterior, logo que aprovados.-----

7.1.1.4.-Secção de Karaté do Mortágua Futebol Clube:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 22 de Março de 2012 da Secção de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Karaté do Mortágua Futebol Clube, solicitando a manutenção no ano de 2012 do subsídio mensal atribuído pela Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua actividade desportiva.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio no valor de três mil quatrocentos e dois euros (3.402,00 €), ou seja com a redução de dez por cento (10%) em relação ao ano transacto, a transferir por nos meses de Abril , Junho, Agosto e Novembro.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto pelo Senhor Presidente.-----

7.1.1.6.-Associação Cultural e Recreativa de Pomares:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 29 de Março 2012, da Associação Cultural e Recreativa de Pomares, dando conhecimento que pretende construir uma churrasqueira e muros de vedação junto aos seu edifício sede, cujo orçamento ascende ao montante de doze mil e vinte e oito euros (12.028,00 €), que anexa, e solicitando o apoio financeiro da autarquia, consideração os recursos que possuem.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de nove mil euros (9.000,00 €) para apoio à construção de churrasqueira e muros de vedação do edifício sede da Associação Cultural e Recreativa de Pomares, a transferir mediante a apresentação de cópia de documentos de despesa.-----

8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

8.1.1.-Pedido de pagamento em prestações de rendas em atraso:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de Paulo Jorge Martins, arrendatário de um fogo no Bairro de Habitação Social da Gandarada para pagamento, em 6 prestações, da renda em atraso no valor de trezentos e sessenta e seis euros (366,00 €), devido a dificuldades económicas.-----



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade conceder o pagamento nas prestações pretendidas.-----

8.1.2.-Pedido de recalculo de Renda:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de José Alberto de Oliveira Gomes, arrendatário do Bairro de Habitação da Gandarada a solicitar o reajustamento ao valor da renda a pagar, alegando que a situação do sócio-económica do seu agregado familiar se alterou em consequência de cessação da Bolsa de Formação da sua esposa.-----

-----Assim, face à informação da Técnica de Acção Social verifica-se que em função dos rendimentos mensais corrigidos o recalculo da renda passa de cento e setenta e dois euros e trinta cêntimos (172,30 €) para cento e vinte e seis euros e noventa cêntimos (126,90 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, bem como a informação da Técnica de Acção Social, deliberou, por unanimidade aprovar o recalculo da renda de cento e setenta e dois euros e trinta cêntimos (172,30 €) para cento e vinte e seis euros e noventa cêntimos (126,9 €).

8.2.-URBANIZAÇÃO:-----

8.2.1.-Projecto de execução do Arruamento de ligação do Centro Educativo à Gandarada:-----

-----Foi presente o “Projecto de Execução do Arruamento de ligação do Centro Educativo à Gandarada” elaborado pela Firma Tecnoapa, Ldª. conforme adjudicação aprovada na reunião de Câmara de 18 de Maio de 2011, acompanhado de parecer favorável emitido pelo Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, estimando-se o custo da obra em trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezanove euros e vinte cêntimos (397.419,20 €).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e um do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelo CDS-PP, aprovar o projecto.-----

-----O Senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste ponto.-----

8.2.2.-Atribuição de Denominação Toponímica aos Arruamentos do Loteamento Municipal da ex-Cerâmica de Mortágua:-----

-----Considerando a necessidade de atribuir a denominação toponímia aos arruamentos do loteamento municipal da ex-cerâmica de Mortágua, local onde se encontra implantado o Centro Educativo de Mortágua, o Senhor Presidente propôs que fossem atribuídos os seguintes topónimos:-----

-----Ao arruamento que circunda o loteamento - Rua Prof. Diamantino Marques de Sousa - Nasceu na Freguesia de Vale Remígio. Professor Primário e delegado escolar. Figura carismática do ensino Primário de Mortágua.-----

-----Ao arruamento interior do loteamento - Rua Dr. Basílio Lopes Pereira - Advogado, Político, Republicano, Nasceu na Marmeleira em Dezembro de 1893 e faleceu a 25 de Maio de 1959. Foi administrador do concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade e por escrutínio secreto aprovar a proposta de denominação toponímica das ruas.-----

9. -DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

9.1.1.-Protocolo Celebrado com a Recypolym, Ldª. para Atribuição de Incentivos no Âmbito do Concurso de Ideias, Empresas e Empresários:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 18 de Janeiro de 2012, sobre o assunto acima mencionado, o Senhor Presidente informou que entre o Município de Mortágua e Rui Filipe Alves de Matos, foi celebrado um Protocolo, em 01 de Junho de 2007, através do qual o Município se obrigou a proporcionar os incentivos descritos no artigo 9º. do



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regulamento do “Concurso de Ideias, Empresas e Empresários”, nos termos definidos na cláusula primeira desse protocolo.-----

-----Para poder auferir dos incentivos, o autor da ideia e subscritor do protocolo, deveria cumprir todas as obrigações elencadas na cláusula segunda, nomeadamente, criar uma empresa e localizar a sua sede e o estabelecimento principal no concelho de Mortágua, devendo tal localização e o exercício da actividade permanecer neste concelho, pelo período mínimo de 5 anos.-----

-----Acontece que, na sequência do protocolo, foi constituída uma sociedade por quotas, em que eram sócios, Rui Filipe Alves e Carlos Varela Santos. Essa sociedade denominada Recypolym, Ldª. foi constituída em 02 de Outubro de 2008 e inscrita na conservatória do registo comercial de Mortágua com o número de matrícula e NIPC 508741548, sendo o seu objecto a “reciclagem comercialização, importação e exportação de polímeros”.-----

-----Decorria da cláusula segunda, alínea c) e cláusula terceira do acordo celebrado, que a sede da empresa e o estabelecimento principal deveriam no concelho de Mortágua, até 02 de Outubro de 2013.-----

-----Sucedede que em 25 de Julho de 2011, foi objecto de publicação, a alteração do contrato da sociedade Recypolym, Ldª., que consistiu na transferência da sede da empresa para a zona Industrial Municipal da Adiça – Mouraz, Tondela e na modificação do seu objecto, que passou a incluir a “gestão de resíduos e soluções ambientais, reciclagem, comercialização, importação e exportação de materiais e resíduos metálicos e não metálicos “.-----

-----Tal alteração da sede da empresa e do objecto, viola a obrigação, consagrada no protocolo, de permanência da sede da empresa no Concelho de Mortágua e a manutenção do seu objecto inicial. Ficou assim estabelecido na cláusula sexta, que o incumprimento, pelo 2º. Outorgante, dos termos do protocolo e do regulamento do concurso, seria fundamento para a rescisão do protocolo.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade manifestar à empresa Recypolym, Ld^a. a intenção de rescindir, unilateralmente, o protocolo celebrado, por incumprimento da obrigação de localização da sede da empresa e estabelecimento principal no concelho de Mortágua, pelo período mínimo de cinco anos, nos termos da cláusula 2^a. , alínea c) e cláusula 3^a. alínea a).---

-----Este projecto de decisão deverá ser comunicado à empresa Recypolym, Ld^a. nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar no prazo de dez (10) dias.-----

9.2.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO:-----

9.2.1.-Operação imaterial de Empreendedorismo – Comparticipação Financeira:-----

-----O Senhor Presidente informou que em reunião de 14 de Março do Conselho Executivo CIM – Baixo Mondego foi deliberado que municípios associados assegurarão a comparticipação da componente nacional da candidatura ao FEDER “Operação Imaterial de Promoção do Empreendedorismo Local “ a seguir mencionada:-----

Total investimento	FEDER	CIM+Municípios	CIM 10%	Municípios 90%	Cada Município
282.874,00 €	226.299,00 €	56.575,00 €	5.675,00 €	50.917,00€	5.092,00 €

-----No caso de haver despesas elegíveis, a afectação de encargos terá a mesma distribuição percentual.-----

-----Os encargos referentes à contrapartida nacional serão distribuídos pelos anos de 2012 e 2013 na proporção de sessenta por cento (60%) em 2012 e quarenta por cento (40%) em 2013.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação acima referida.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.- ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A:

10.1.1.-Dr. Bráulio Afonso de Sousa:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6º. que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou colectivas, de cujos actos resulte aumento do prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da sua cultura, da arte do desporto ou da solidariedade social.-----

-----Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos actos praticados.-----

-----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação maioritária de todos os seus membros em efectividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.-----

-----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene e sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.-----

-----Proponho que, conforme justificação em anexo que se dá aqui por integralmente reproduzida, seja atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal ao Dr. Bráulio Afonso de Sousa, médico, e ex-autarca, Presidente de Câmara de 1976 a 1989 pela prestação de serviços públicos que se reputam extraordinários, relevantes e distintos.-----

-----A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril.-----

10.1.2.-Empresas reconhecidas com o Prémio PME Excelência nos anos de 2009, 2010, 2011:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6º. que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou colectivas, de cujos actos resulte aumento do prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da sua cultura, da arte do desporto ou da solidariedade social.-----

-----Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos actos praticados.-----

-----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação maioritária de todos os seus membros em efectividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.-----

-----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene e sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.-----

-----Proponho que seja atribuída a medalha de mérito municipal às empresas implantadas no Concelho reconhecidas com o Prémio PM Excelência nos anos de 2009, 2010 e 2011, FHC – Farmacêutica, Ldª.; Arsénio Rodrigues e Irmão, Ldª.; - TRIA – Serviços, Materiais e Equipamentos, Ldª.; - Ceragês Investimentos – Produtos Utilitários em Grês e Comércio de Bens Imobiliários S.A; - Vidraria Mortágua - Vidros e Espelhos, S.A, e que tem contribuindo para o desenvolvimento económico do Município, reconhecendo-se deste modo o seu mérito e esforço num período de grande crise económica que o País atravessa.-----

-----A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril.-----

10.1.3.-ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual (Escola de Cães Guia):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6º. que



AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou colectivas, de cujos actos resulte aumento de prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte, do desporto ou da solidariedade social.-----

-----Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos actos praticados.-----

-----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação maioritária de todos os seus membros em efectividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.-----

-----Considerando que em anos transactos foi instituída a atribuição desta Medalha.-----

-----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene, sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.-----

-----Proponho que, conforme justificação em anexo que se dá aqui por integralmente reproduzida, seja atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal à Associação Beira Agueira de Apoio a Deficientes Visuais, única instituição no País na formação de cães-guia para cidadãos invisuais, prestando relevantes serviços públicos promovendo a igualdade de direitos e de oportunidades entre os deficientes visuais de todo o país, e prestigiando deste modo o nome do Município de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril.-----

10.2.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS A FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA:-----

-----O Senhor Presidente a propôs que: “Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 10º. que os trabalhadores municipais



AT

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que tendo servido o Município durante um período superior a 20 anos, e que se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas, assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignificam a função, sejam agraciados com a Medalha de Bons Serviços.-----

-----Considerando que a Medalha de Bons Serviços é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos actos praticados;-----

-----Considerando que é da competência da Câmara Municipal, por proposta do seu Presidente a atribuição da Medalha de Bons Serviços.-----

-----Considerando que foi instituída a atribuição daquela Medalha e que existem alguns funcionários do quadro da Autarquia que reúnem condições para serem agraciados, e que se deve continuar esta iniciativa no Feriado Municipal.-----

-----Proponho que seja agraciado com a Medalha de Ouro de Bons Serviços, o trabalhador Albano Tomás da Fonseca Duarte (Técnico Superior, em comissão de serviço nas funções de Chefe de Divisão).-----

----A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra aprovar a proposta de atribuição da medalha de ouro de bons serviços.-----

10.2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO:--

10.2.1. Pedido de Feliciano Gonçalves:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome de Feliciano Gonçalves, residente em Póvoa, Freguesia de Vale de Remígio, a requerer a isenção de pagamento no valor de duzentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (234,39 €) de execução do ramal de ligação de esgotos do prédio urbano sito na Rua da Fonte, em Póvoa, justificando o pedido com a sua situação sócio-económica.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e a informação da Técnica dos Serviços Sociais constante no processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.2.2.-Pedido de Maria de Fátima Simões de Abreu:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome de Maria de Fátima Simões de Abreu, residente em Monte de Lobos, Freguesia de Pala, a requerer a isenção de pagamento no valor de duzentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (234,39 €) de execução do ramal de ligação de esgotos do prédio urbano sito na Rua Travessa do Apeadeiro, n.º.7, em Monte de Lobos, Freguesia de Pala, justificando o pedido com a sua situação sócio-económica.-----

A Câmara, depois de apreciado o assunto, e a informação da Técnica dos Serviços Sociais constante no processo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento.-----

10.3.-CURSO DE FARMÁCIA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta dos alunos do curso de Farmácia da Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra, informando que se realiza no mês de Maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado uma aluna do Concelho, propõem a venda de espaços publicitários nas plaquetes que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade inserir um quarto (¼) de página pelo valor cinquenta euros (50,00 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.4.-FINALISTAS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA “PLAQUETE” DA QUEIMA DAS FITAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta dos finalistas do curso de Direito da Universidade de Coimbra, informando que se realiza no mês de Maio a “Queima das Fitas” onde se insere o tradicional Cortejo, ponto culminante das Festas da Semana Académica de Coimbra.-----

-----Assim e, pelo facto de serem responsáveis pela organização de um carro alegórico que integrará o referido Cortejo, e nele estar integrado uma aluna do Concelho, propõem a venda de espaços publicitários nas plaquetes que irão distribuir gratuitamente aos milhares de espectadores que anualmente assistem àquele evento. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade inserir um quarto (1/4) de página pelo valor de cinquenta euros (50,00 €)-----

10.5.-DECLARAÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO – Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes em cumprimento ao estipulado na alínea c), do nº. 2 ,do artigo 15º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, as Declarações de pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro e a que se reportam as alíneas a) e b) do nº. 1 do mesmo artigo da referida Lei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

10.6.-EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA DA OBRA DE SANEAMENTO DA ZONA DA RIBEIRA DE MORTÁGUA 3ª. FASE – Rede de Drenagem de Macieira, Pala e Palinha:-----

-----Tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 16/10/2002 o projecto de execução de drenagem e tratamento de esgotos da Zona da Ribeira de Mortágua 3ª. Fase Redes de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Drenagens de Macieira, Pala e Palinha, que ascende a cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e um cêntimo (172.868,01 €), e dando cumprimento às Opções do Plano do corrente ano pelo Senhor Presidente foi proposta a realização da obra por administração directa tendo em consideração os meios humanos e técnicos ao serviço da autarquia.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto e tendo em consideração a autorização aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de trinta de Dezembro de 2009, deliberou por unanimidade aprovar a execução da obra por administração directa.-----

10.7.-PAGAMENTO COERCIVO DE VALOR EM DIVIDA - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:-----

-----O Senhor Presidente informou que o Fernando José Mendes Martins, residente na Rua do Pinhal Lameiro, nº, 14, Freixo, 3450-116 MORTÁGUA, com o NIF 192520873, foi notificado, para efectuar o pagamento voluntário do preço de duzentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (234,39 €) devido ao Município pela execução de ramal de ligação de saneamento, do prédio urbano sito do Pinhal Lameiro, nº, 14, Freixo, 3450-116 MORTÁGUA.-----

-----O regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais dispõe que as dividas que não foram pagas voluntariamente serão objecto de cobrança coerciva, através de execução fiscal nos termos do Código do Procedimento e Processo Tributário.-----

-----O Requerente foi notificado para proceder ao pagamento voluntário dos valores em dívida tendo sido determinado que o incumprimento implicaria a remessa do processo para execução fiscal, nos termos do disposto no nº.2, do artigo 21º. do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº.143, de 26 de Julho de 2010.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Decorrido o prazo de pagamento voluntário, o requerente não procedeu ao pagamento da dívida.-----

-----O processo foi debitado ao Tesoureiro do Município, nos termos previstos no ponto 2.6.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para cobrança coerciva da dívida correspondente à guia de débito n.º.2/2012, de 9 de Março, tendo este emitido a respectiva certidão de dívida, constante no processo para que em conformidade com o Código do Procedimento e de Processo Tributário se proceda executivamente contra o devedor.-----

-----Assim, face ao incumprimento, foi deliberado por unanimidade instaurar contra o requerente o processo de execução fiscal, para cobrança coerciva daquele valor em dívida.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PROJECTO DO CAMPO MINI-POLIDESPORTIVO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE POMARES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projecto de execução do Campo Mini-Polidesportivo do Centro Cultural e Recreativo de Pomares, elaborado pelos serviços municipais e cujo orçamento é de dezasseis mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos (16.998,68 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar o projecto.---

11.2.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

11.2.1.-Processo n.º.08/2011/11:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita a Manuel Morgado residente na Rua Principal, n.º.22, Carapinhal, Freguesia de Cortegaça, do projecto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 21 de Setembro de 2011, relativa ao seu edifício em ruínas sito na Rua Principal, n.º.22, em Carapinhal, nos termos e para os efeitos do



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que este nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respectiva notificação ao proprietário.-----

11.2.1. Processo nº.08/2011/11:-----

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita a Jacinto de Abreu residente na Rua Cimo do Povo, nº.13, em Cortegaça e Manuel de Abreu, residente na Rua da Igreja, nº. 9, em Cortegaça, do projecto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 21 de Setembro de 2011, relativa ao seu edifício em ruínas sito na Rua Principal, de Cortegaça, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que este nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projecto de decisão tomado na reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2011, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respectiva notificação ao proprietário.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Múncipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim

Manuel José Gomes Nunes

Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.